



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº MINUTA / 2020 - TRE-PB/PTRE /DG/ASCOM

João Pessoa, 28 de agosto de 2020.

1. OBJETO

Efetivar inscrição de (1) um servidor da ASCOM, para participação em Seminário On-line de fórum especializado na área de assessoria de imprensa e Comunicação Social, especificamente para o seu aperfeiçoamento em conhecimentos relativos à Gestão da Comunicação, dentre outros temas relacionados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A participação em evento que visa, dentre outros, o incentivo aos trabalhos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário; promover a troca de experiência entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça; contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências bem sucedidas na área; estimular iniciativas na área da comunicação pública voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos públicos e a sociedade; constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins; e servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação na Justiça Brasileira; assim, ASCOM estará se aperfeiçoando na área da gestão da comunicação que, sobremaneira, contribuirá na melhoria da elaboração de estratégias para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Seminário on-line com material expositivo.

3.2 – Mínimo de 8h.

3.3 – Período: 15 a 16 de outubro de 2020.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

4.1 – Comunicação pública e democracia digital no pós-covid.

4.2 – A comunicação pública em 2020: lições e legado da pandemia.

5. - OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ÔNUS DA CONTRATADA

5.1. – Fornecer certificado ao término do evento.

5.2 - Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários dos palestrantes, despesas com hospedagens do site e da plataforma digital onde será realizado o seminário e impostos decorrentes.

5.3 – Disponibilizar o link para participação do seminário de forma on-line.

5.4 – Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6. OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ÔNUS DO TRIBUNAL

6.1. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

6.2. - Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela contratada desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Projeto Básico, bem como as condições de regularidade fiscal.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Custeado com **verba de capacitação** existente para o exercício 2020.

7.2. - O valor do investimento da inscrição: R\$ 360,00

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento correspondente aos serviços prestados será feito mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco e agência declarados previamente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado da apresentação da nota fiscal e fatura devidamente atestadas pela Chefia da SECAT.

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente enquanto pendente qualquer obrigação que viole o previsto neste Termo de Referência.

8.3 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do *CNPJ/MF* diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz ou filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.4 - Se na data da liquidação da obrigação por parte do contratante existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto a sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que seja sanada a irregularidade, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços, pela contratada.

HUMBERTO BORGES LIMA DE VASCONCELOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO BORGES LIMA DE VASCONCELOS em 28/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834336** e o código CRC **9E450133**.

0009243-03.2020.6.15.8000

0834336v4